



ASSUNTO

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO DAS RUAS DO LOTEAMENTO SANTA MARTA

HOMOLOGO

Em 03/03/15

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03/03/2015, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA

A inclusão de traçado viário das ruas do Loteamento Santa Marta, inserido na MZ 05 UEU 28, conforme exposto nas plantas 01 e 02 anexas com os seguintes gabaritos:

- passagem de pedestres com gabarito de 6,00m de largura e extensão aproximada de 60,00m;
- Rua Antonio Amaro da Silva, com gabarito de 17,50m de largura projetada e extensão aproximada de 294,40m;
- Rua Maria Thereza Fogazzi da Silva, com gabarito de 14,00m de largura projetada e extensão aproximada de 103,00m.

Conselheiro Relator

Presidente

	UFRGS		AREA		RGP1
	METROPLAN		AGADIE		RGP2
	DEM HAB		ABES		RGP 3
	EPTC		IUA		RGP 4
	GP		OAB		RGP 5
	SMURB		SINDUSCON		RGP 6
	GESTÃO		SINDIMOVEIS		RGP 7
	SMOV		STICC		RGP 8
	SMAM		SERGS		OP-HOCDUA



22

ASSUNTO

INCLUSÃO DO TRAÇADO VIÁRIO DAS RUAS DO LOTEAMENTO SANTA MARTA

### JUSTIFICATIVA

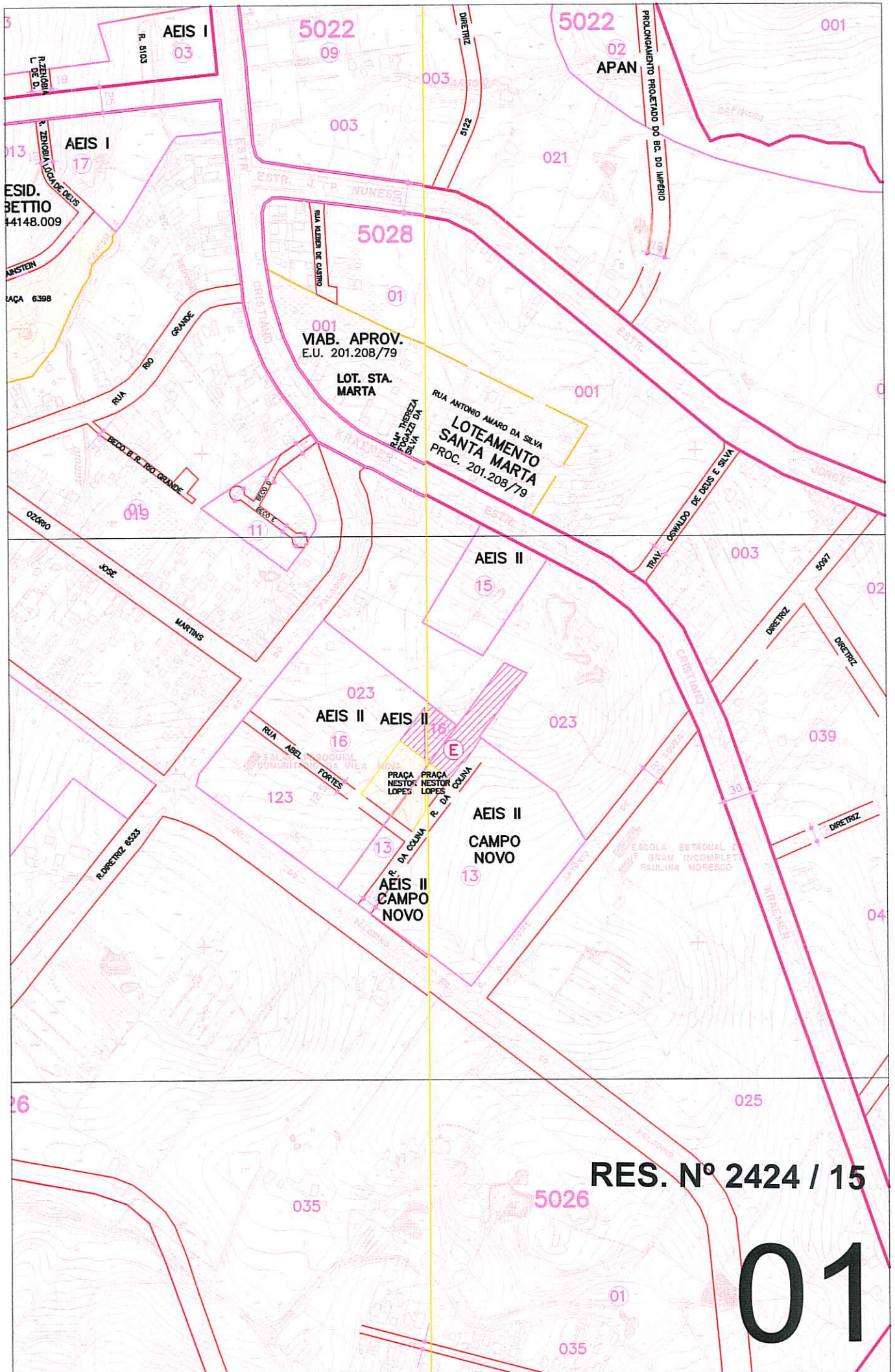
O gravame tem a intenção de possibilitar o cadastramento dos arruamentos do loteamento Santa Marta, já aprovado em 1983.

O cadastramento possibilitará a regularização das edificações com frente para tais vias já consagradas pelo uso público.

Esta resolução tramitou no Expediente nº 002.201208.00.1

PRESIDENTE

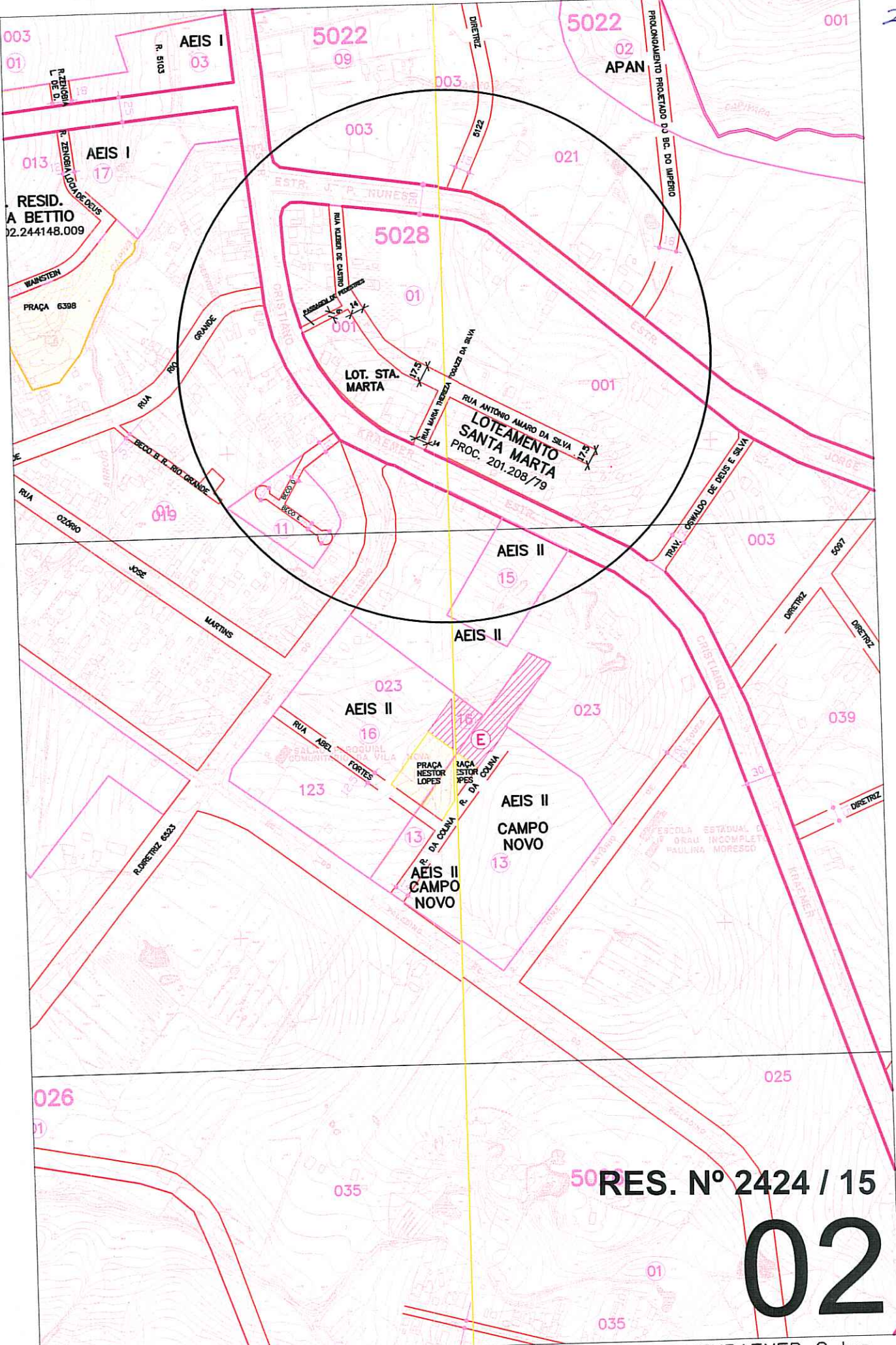
CONSELHEIRO RELATOR



RES. N° 2424 / 15

01

25



RES. N° 2424 / 15

02